

## NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR ANO 2026

O documento NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR apresenta as referências necessárias que devem ser conhecidas e seguidas, para que tenhamos um ambiente escolar organizado e adequado ao ensino e à aprendizagem de conceitos, habilidades e competências para a vida individual e social.

Cada um de nós é responsável pela formação de uma sociedade democrática, justa e solidária, que tem início com a educação de cada cidadão, ao assumir a parte que lhe cabe, respeitando o próprio limite e o do outro.

As Normas para a Organização do Trabalho Escolar são tratadas por toda a equipe do Colégio junto aos alunos, no início do ano letivo e sempre que se fizer necessário.

### 1. ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

1.1. **Local:** Rua Pamplona, 1616 - portão 1 – portão de pedestres.

1.2. **Horários:** Os alunos devem chegar, no mínimo, cinco minutos antes do horário previsto para o início das aulas.

#### Educação Infantil

- ✓ G1 ao G4 – entrada até 7h30 e saída às 12h

#### Ensino Fundamental

- ✓ 1º ano ao 5º ano – Entrada até 7h30 e saída às 12h  
**Tarde Estendida** - Às segundas-feiras e às quartas-feiras, do 1º. ao 5º. ano, saída às 16h.
- ✓ 6º ano ao 9º ano – Entrada até 7h30 e saída às 13h – 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira e 6ª feira.  
Entrada até 7h30 e saída às 13h50 – 5ª feira.

#### Ensino Médio

- ✓ 1ª série à 3ª série EM - Entrada até 7h30 e saída às 14h50 – 2ª feira, 4ª feira e 6ª feira.  
Entrada até 7h30 e saída às 15h40 – 3ª feira e 5ª feira.

#### Período Integral

Educação Infantil - do G1 ao G4: início às 13h e saída às 17h.

Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano: início às 13h e saída às 17h.

### 2. PONTUALIDADE

2.1. **Atrasos:** A programação diária, com atividades organizadas desde o início do período, requer a chegada do aluno no horário correto, pois ao chegar atrasado o aluno deixa de aproveitar atividades necessárias e momentos importantes entre os professores e os colegas.

2.2. A entrada e a saída são reguladas pelos horários estabelecidos pelo Colégio, para o desenvolvimento das atividades do respectivo dia, com controle bloqueador na catraca.

2.3. Atrasos a partir da segunda aula, o aluno só terá sua entrada autorizada mediante solicitação dos responsáveis, na agenda digital (ClassApp)

2.2. Durante o período de aulas não é permitida a saída do aluno do Colégio. A saída **antes do término do período ou a saída desacompanhada do aluno** deverão ser informadas por escrito, pelo responsável pela guarda pedagógica do aluno. **O Colégio não autoriza saídas antecipadas quando solicitadas por telefone. Solicitamos não insistir, dada a vulnerabilidade da solicitação. Nenhum funcionário está autorizado a liberar a saída dos alunos sem as condições acima. Cessando a autorização, no todo ou em parte, a Secretaria do Colégio deverá ser imediatamente informada.**

### 3. FREQUÊNCIA

3.1. Para que haja desempenho escolar satisfatório é necessária a frequência do aluno a todas as atividades programadas pelo Colégio. As ausências serão registradas no diário do professor e comunicadas no boletim escolar do Ensino Fundamental.

3.2. O aluno que obtiver, no trimestre, frequência abaixo do necessário para aprovação final, em algum componente curricular, deverá realizar a compensação da frequência na continuidade do processo.

3.3. A condição para a promoção exige frequência de 75% do total de aulas dadas, em cada componente curricular. O aluno com frequência inferior será encaminhado para atividades de compensação de ausências, conforme previsto no Regimento Escolar do Colégio Assunção.

3.4. Eventuais ausências de todas as aulas do dia deverão ser comunicadas à Coordenação de Curso.

3.5. Em caso de doença infecto-contagiosa ou alterações decorrentes de problemas familiares, sócio-afetivos ou de natureza correlata que impeçam a frequência às aulas, por determinado período, comunicar imediatamente à Coordenação do Curso.

3.6. Para frequentar as aulas de Educação Física e atividades esportivas é necessário apresentar, no ato da matrícula, os **"Informes"** solicitados no item 15.1 - o aluno deverá estar apto à prática das aulas de Educação Física, inclusive, nas quadras e piscina.

### 4. UNIFORMES

**Lembramos que a questão uniforme também é considerada pelo Colégio como cuidado com a segurança do aluno. Contamos com a colaboração de todos.**

4.1. O uso do uniforme diário é **OBRIGATÓRIO** para os alunos, conforme modelo próprio disponível no Colégio. Deverá ser usado em todas as atividades programadas pelo Colégio, inclusive no período da tarde.

**Descrição dos itens do uniforme de uso diário:**

- ✓ Camiseta manga curta
- ✓ Calça de tac-tel
- ✓ Jaqueta de tac-tel
- ✓ Bermudão de Tac-tel
- ✓ Calça de moletom
- ✓ Blusão de moletom
- ✓ Calça de moletom flanelada
- ✓ Jaqueta com capuz de moletom flanelada
- ✓ Calça de helanca
- ✓ Blusão de helanca

- ✓ Bermuda de helanca
- ✓ Calça legging feminina
- ✓ Calça bailarina feminina
- ✓ Saia
- ✓ Avental branco - 9º ano (para aulas no laboratório)

Calçados: tênis e/ou sapatênis. O uso de chinelos, botas, sapatilhas de couro e de plástico, e similares, **não é permitido**.

#### 4.2. Nas aulas de Educação Física

Quadra - os alunos devem usar um dos itens descritos no item 4.1 e tênis adequado à prática esportiva.

Piscina - Touca de helanca, tecido ou silicone, sunga, maiô de natação, toalha, roupão, chinelos, óculos para natação.

Uniformes para práticas esportivas que acontecem no período da tarde serão indicados, no início das aulas, pelos respectivos professores.

4.3. Não é permitido o uso de camisetas coloridas sob a camiseta do Colégio.

4.4. Não é permitido customizar o uniforme escolar.

**4.5. Todo o uniforme deverá ser marcado com o nome completo do aluno e o ano que frequenta.**

4.6. Os uniformes encontrados, com identificação, serão devolvidos ao aluno. Os uniformes encontrados sem identificação serão encaminhados para o Setor de achados e perdidos, onde permanecerão por trinta dias. Após este prazo, serão doados.

**4.7. Não será permitida a entrada ou permanência do aluno, nas dependências do Colégio, sem uniforme. Caso haja uniforme disponível para venda, este será fornecido ao aluno e os boletos de cobrança serão enviados aos responsáveis.**

4.8. Horários para aquisição de uniformes: das 8h às 9h30 e das 11h30 às 13h.

## 5. MATERIAL ESCOLAR

5.1. O aluno deve ter sempre em mãos todo o material necessário para os trabalhos do dia, a fim de assegurar sua participação em sala e desempenho escolar. O material escolar para uso individual deve ser adquirido conforme indicação no início do ano letivo e solicitações dos professores, durante o ano.

5.1.1. Todo material de uso pessoal deverá estar identificado com o nome completo do aluno e ano/curso que frequenta. Esse procedimento deverá ser atribuído ou conferido pelos responsáveis do aluno. O material deverá ser entregue até o primeiro dia de atividades.

5.2. É vedado ao aluno utilizar-se de objeto de colegas, sem autorização dos mesmos.

5.3. É proibido trazer para o Colégio quaisquer objetos/equipamentos não empregados no processo de aprendizagem e ou não solicitados pelos professores: dinheiro, objetos pessoais. O eventual extravio desses objetos, quando não respeitada a solicitação, é de total responsabilidade do aluno e de seus responsáveis.

5.3.1. O Colégio não se responsabiliza pela indenização de tais pertences, sejam eles extraviados ou danificados por terceiros, esquecidos pelo aluno no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenha havido atividade curricular ou extracurricular.

5.4. O aluno deve cuidar do seu material escolar, uniforme e objetos pessoais.

Ao se movimentar com a mochila escolar pelo Colégio, o aluno deverá ter especial atenção sobre ela, que deverá sempre acompanhá-lo, conforme as orientações recebidas. O Colégio não se responsabiliza por sua eventual perda.

5.6. O espaço físico, o material e os documentos escolares do Colégio devem ser respeitados por todos. Em caso de danos materiais, a responsabilidade será apurada e os prejuízos ressarcidos pelo responsável. O Colégio tomará as medidas disciplinares cabíveis, quando necessárias.

## 6. ARMÁRIO (Uso pessoal)

- 6.1. O Colégio cede aos alunos do Ensino Fundamental, a partir do 6º. ano até o 9º. ano, e aos alunos do Ensino Médio, o uso de armário individual para a guarda do material escolar.
- 6.2. O armário permite que o aluno se organize para levar para casa apenas os materiais necessários, conforme as exigências dos estudos que deverão ser realizados, em seu dia a dia.
- 6.3. É obrigatório trazer cadeado pequeno com duas chaves: uma ficará com a coordenação, para uso imediato, em caso de perda.
- 6.4. O uso do armário é de responsabilidade do aluno, que deverá mantê-lo organizado e fechado ao deixar a sala de aula.

## 7. COMUNICAÇÃO ESCOLA E FAMÍLIA

- 7.1. Toda e qualquer comunicação (administrativa ou pedagógica) far-se-á por meio do aplicativo ClassApp.
- 7.2. Faz-se necessário acompanhar as notificações diariamente.
- 7.3 A agenda escolar será utilizada como um dos possíveis instrumentos para a organização do aluno em suas atividades escolares, durante o ano letivo.

## 8. BOLETIM ESCOLAR

- 8.1. Ao final de cada período letivo será emitido o boletim escolar com o registro das notas e frequência dos alunos do Ensino Fundamental.
- 8.2. O protocolo do boletim escolar assinado pelos pais ou responsáveis deverá ser devolvido no prazo de até uma semana.

## 9. AVALIAÇÃO

- 9.1. A avaliação do desempenho escolar do aluno é contínua e cumulativa, levando-se em consideração as diferentes experiências de aprendizagem, face aos objetivos propostos no plano pedagógico do Colégio, em processo.
- 9.2. No 1º. ano do Ensino Fundamental a avaliação será feita mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento escolar do aluno.
- 9.3. Ao final de cada período letivo será calculada a nota de cada componente curricular (NP). O ano escolar, para sistematizar a avaliação, é dividido em três períodos.
- 9.4. Serão atribuídos pesos às notas dos períodos letivos, sendo peso 3 (três) para os 2 (dois) primeiros períodos e peso 4 (quatro) para o terceiro período.
- 9.5. A média anual (MA) será obtida pela soma das notas dos períodos (NP), respeitados os respectivos pesos. O total obtido será dividido por 10 (dez), ou seja:

$$MA = \frac{3 (NP1) + 3 (NP2) + 4 (NP3)}{10}$$

Onde: MA = Média Anual, (NP1) = nota do 1º período, (NP2) = notas do 2º período e (NP3) = notas do 3º período.

- 9.7. Será considerado promovido para o ano subsequente ou concluinte de curso, o aluno que obtiver em cada componente curricular, ao final do ano letivo, **média final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis inteiros)**, em todos os componentes curriculares.
- 9.8. Será considerado **retido** no ano, o aluno do **Ensino Fundamental** que obtiver:

- a) Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de aulas específicas de cada componente curricular e,
- b) Média final de aproveitamento inferior a 6,0 (seis inteiros) em qualquer componente curricular, após a realização da recuperação final.

## 10. RECUPERAÇÃO

10.1. A **recuperação integrada no processo de aprendizagem** envolve a **recuperação contínua, a recuperação paralela e a recuperação final**. Esse processo é conduzido prioritariamente como orientação e acompanhamento de estudos, de acordo com os dados concretos do desempenho escolar.

10.2. **Recuperação Contínua** acontece durante todo o período regular das aulas, em momentos de ensino, nos quais o professor oferece novas oportunidades de aprendizagem e permanente acompanhamento avaliativo, por meio de diferentes recursos: exercícios, atividades gerais, trabalhos de pesquisas individuais ou em grupo, provas dissertativas ou objetivas, auto e sócio- avaliação, as quais compõem a nota do período.

10.3. **Recuperação Paralela - o aluno com nota inferior a 6,0 (seis), em qualquer atividade avaliativa ou ainda para quem não desenvolver tarefas de estudo em casa, deixando-as de apresentá-las em sala de aula, em qualquer componente curricular, durante todo o período trimestral, realizará recuperação obrigatória ao final do trimestre.**

10.3.1. Finalizado o trimestre, o aluno poderá realizar prova, no/s componente/s curricular/es em que obteve média inferior a 6 (seis). A nota obtida pelo aluno será somada à média do período e dividida por dois, resultando em uma nova nota de período (MP). A nova nota substituirá a nota do período, quando superior à obtida anteriormente e inferior a 6,0 (seis).

10.4. **Recuperação final** acontece após a publicação das notas do terceiro período (trimestre), no boletim escolar. A frequência dos alunos é obrigatória.

10.4.1 - Será submetido à **Recuperação Final** o aluno:

- do Ensino Fundamental, nos respectivos componentes curriculares, com aproveitamento inferior a 6,0 (seis inteiros).

- ao término da recuperação final será calculada a média final (MF) em cada componente curricular, resultante da média aritmética entre a média anual (MA) e a nota da recuperação final (NRF), ou seja:

$$MF = \frac{MA + NRF}{2}$$

Onde: MF = média final, MA = média anual e NRF = nota da recuperação final.

10.5. O período, a duração e a sistemática dos processos de recuperação contínua, paralela e final estão especificados no Plano Escolar.

10.6. O processo de avaliação do Colégio está explicitado no Regimento Escolar.

10.7. O aluno, a partir do 6º ano, que não comparecer ao Colégio nos períodos de avaliação – prova agendada - terá uma nova oportunidade, com a Prova Substitutiva. A solicitação de prova substitutiva deverá ser feita na Secretaria do Colégio, até 48h antes da sua realização, mediante pagamento de taxa específica e a assinatura do responsável. As datas e horários das provas substitutivas são disponibilizados pela Secretaria.

10.8. O aluno que for pego consultando nos momentos avaliativos, sem autorização prévia do professor: folhas, livros, cadernos, aparelhos eletrônicos e similares, terá essa atividade resultada em nota zero.

## 11. PERÍODO DA TARDE

### 11.1. PERÍODO DA TARDE

Poderão frequentar o Colégio, no período da tarde, os alunos:

- Inscritos no Contraturno do Período Integral.

- Inscritos no programa de monitoria.
- Agendados previamente, com as respectivas coordenações no período matutino.
- 11.2. Todas as atividades, individuais e ou em grupo serão autorizadas mediante as necessidades do trabalho pedagógico, em desenvolvimento.
- 11.3. As salas ambientes utilizadas para esses momentos serão determinadas mediante seleção já pré-estabelecida dos espaços disponibilizados.
- 11.4. Os alunos deverão estar uniformizados e respeitar as normas de funcionamento de cada setor.

## 12. SALAS AMBIENTES

- 12.1. O Colégio possui diversas salas ambientes que são utilizadas durante o processo de ensino e aprendizagem: Sala de Estudo; Laboratórios de Ciências Física, Química e Biologia; Laboratórios de Tecnologias: Informática Educacional e Robótica; Salas de Multimídia, Sala de Arte, Sala de Música, Espaços Poli Esportivos, Refeitório, Memorial.
- 12.2. As salas ambientes poderão ser utilizadas pelos alunos para atividades pedagógicas, desde que acompanhados por um professor.
- 12.3. As normas desses espaços deverão ser respeitadas, evidenciando seus horários de funcionamento.

## 13. ÁREA RESTRITA NO SITE

- 13.1. O Colégio Assunção oferece aos alunos e pais o acesso a uma área restrita no site. Após a efetivação da matrícula, o *login* e a senha para acessar esse serviço serão disponibilizados ao responsável pelo aluno, via secretaria.
- 13.2. Não divulgar ou emprestar senha de acesso do PORTAL a terceiros.
- 13.3. O PORTAL proporciona o uso adequado da rede e de seus recursos.
- 13.4. Recomendamos aos responsáveis que observem o uso da INTERNET pelo estudante, em sua residência ou fora dela, alertando-o da importância do compromisso do acesso às informações, que deverão ser selecionadas com os conteúdos adequados para a faixa etária de seu/sua filho/filha.

**Essa orientação implica na responsabilidade do compromisso educativo da família.**

## 14. REFEITÓRIO

- 14.1. Para os alunos do Contraturno no Período Integral o serviço de almoço está incluído.
- 14.2. Para os alunos da Tarde Complementar o almoço é pago mediante boleto enviado mensalmente para os responsáveis.
- 14.3. Os alunos que desejarem almoçar na escola devem adquirir o vale-almoço, com antecedência, na tesouraria. O refeitório funciona para os almoços avulsos até 13h.
- 14.4. O cardápio é elaborado e supervisionado por nutricionista especializada em alimentação infantil e juvenil, que poderá agendar atendimento com os pais que necessitarem de orientações ou informações adicionais.
- 14.5. A entrada e a permanência no Refeitório só são permitidas para os alunos que estejam realizando as refeições.
  - 14.5.1. Durante a permanência no refeitório, deve manter a higiene do ambiente (mesas, cadeiras e piso) e conduta adequada, procurando conversar baixo.
  - 14.5.2. No refeitório, os/as alunos/as devem sempre manter os cabelos presos;
  - 14.5.3. Não é permitido o uso do telefone celular no refeitório conforme Lei Estadual nº 12730 de 11/10/2007;

## 15. PRIMEIRO ATENDIMENTO DE SAÚDE

15.1. As fichas **“Informes de Saúde”** e **“Informes de Educação Física na Escola”** são obrigatórias e fundamentam as referências da saúde do aluno, em atendimento que se fizer necessário.

15.2. O Colégio Assunção conta com o serviço de ENFERMARIA, que dá o suporte aos alunos que, eventualmente, apresentem algum problema de saúde ou se acidentem no recinto escolar. Cabe ao setor da Enfermaria:

1º) proporcionar os primeiros cuidados aos alunos que tiverem algum evento ocorrido no horário de aulas e nas dependências do Colégio.

2º) para administrar medicações, em caso de tratamento contínuo ou por tempo determinando durante o período escolar, os responsáveis deverão enviar o medicamento e a receita médica com bilhete via ClassApp e/ou impressos para a Enfermaria, contendo dados como horário das doses e o período do tratamento.

3º) contatar, via ClassApp e/ou telefone, responsável após atendimento;

4º) Em caso de dor ou febre do aluno no período escolar, as medicações analgésicas e antitérmicas devem constar no “Informe de Saúde”, por isso ressaltamos a importância do preenchimento desse informe.

5º) A enfermaria não está autorizada a administrar quaisquer medicamentos que não estejam previamente referidos no Informe, exceto o item 2º.

6º) A enfermaria deverá informada sobre cirurgias e tratamentos com medicação controlada que os alunos venham a se submeter.

7º) Nos casos de necessidade de outras providências o Colégio entrará em contato com o responsável, que deverá encaminhar o aluno

- ✓ Horário de funcionamento da enfermaria: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## 16. DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO

16.1. Os alunos ocupam os espaços destinados ao seu curso. A circulação para as salas ambiente e demais espaços de ensino e aprendizagem do Colégio deve ser acompanhada pelo professor responsável.

16.2. É vedado ao aluno promover distúrbios nos corredores, pátios, e demais dependências do Colégio durante o período das atividades escolares, no seu início ou término.

16.3. Os alunos só poderão utilizar as quadras externas quando não estiverem sendo usadas para aulas e também quando não estiverem molhadas ou úmidas.

16.4. Não é permitida a permanência de alunos no estacionamento do Colégio após o horário da saída, exceto para o encaminhamento ao veículo para seu uso, sempre acompanhado pelo seu responsável.

16.5. O estacionamento é reservado para os veículos do Colégio, dos professores, dos funcionários e do pessoal a serviço da instituição.

16.8. O Colégio não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização, decorrente do extravio ou danos causados a carros, bicicletas e similares, eventualmente trazidos para o estacionamento.

## 17. ORIENTAÇÕES GERAIS

17.1. O respeito a si mesmo, aos colegas, aos professores, funcionários e ambientes da escola é um valor trabalhado e reforçado em nosso Colégio. Assim, todas as atividades realizadas no âmbito do Colégio são orientadas para que ocorram com diálogo e intermediação dos educadores e funcionários, quando necessário.

17.2. Para a realização de atividade de iniciativa pessoal ou em grupo, no âmbito do Colégio, em horário de funcionamento escolar, o aluno deverá solicitar a aprovação do setor

pedagógico.

17.3. É proibido fazer fotos e filmagens do ambiente escolar sem autorização prévia, da Direção do Colégio. (Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998).

17.4. Os alunos poderão comemorar o aniversário no Colégio. O enfoque coletivo dessa comemoração é relevante, na vivência social e compartilhamento entre os alunos da turma.

17.4.1. A família deverá avisar, com antecedência e por escrito, a professora da turma ou a coordenação do curso. O bolo e respectivos descartáveis serão entregues na recepção, no horário de entrada. Só poderão participar os colegas da classe e o professor.

17.4.2. Para aniversários comemorados fora do Colégio, será autorizada a distribuição de convite, em classe, quando todos os alunos o receberem, inclusive para as turmas do integral.

17.4.3. Para comemorações em que os pais do aniversariante retirarão os convidados, a coordenação do curso deverá ser avisada, por escrito, com antecedência. A autorização dos pais dos convidados deverá ser apresentada no Colégio, pelo responsável do aniversariante, no dia anterior à festa.

17.5. A recepção não se responsabiliza para a entrega de material deixado para os alunos. Eventualmente, se isto vier a acontecer, o próprio aluno deverá procurá-lo, preferencialmente, no horário do recreio.

17.6. Durante as aulas e nos demais ambientes escolares é proibido fazer uso do telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, que não esteja acordado com o professor, como instrumental necessário à aprendizagem. Conforme lei nº 15.100 de 13/01/2025.

17.7. Caso haja necessidade de comunicação do aluno com a família, durante o período de atividades escolares, esse contato será intermediado pela escola, garantindo assim apoio e acompanhamento para providências necessárias.

17.8. Comportamento inadequado (brincadeiras agressivas e ações provocadoras e ou geradoras de violência física e ou verbal não são toleradas) em sala de aula e demais dependências do Colégio. Será encaminhado pela Coordenação, com o aluno e/ ou com a família.

17.8.1. Toda medida disciplinar aplicada é registrada no prontuário do aluno e comunicada aos pais ou responsável.

17.8.2. O aluno deverá se comprometer a respeitar a todos, professores, funcionários e colegas de classe.

O desrespeito aos participantes da escola será avaliado como ocorrência de nível médio sendo que:

17.8.2.1. A primeira atitude de desrespeito para qualquer membro da escola acarretará em ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e os familiares serão comunicados e o aluno devidamente orientado.

17.8.2.2. A reincidência deverá acarretar em SUSPENSÃO de um dia letivo e os familiares deverão comparecer à escola para uma reunião com a coordenação.

17.8.2.3. Na terceira ocorrência desta mesma natureza, o caso deverá ser registrado e seguirá com a consequente SUSPENSÃO, sendo de dois dias letivos.

17.9. O aluno suspenso não participará de qualquer atividade escolar que se realizar no período de suspensão. Trabalhos de pesquisa individual ou em grupo, previamente agendados, poderão ser recebidos pelo professor, entregues no dia combinado. As provas perdidas, durante o período da suspensão, terão nota zero. O aluno poderá se inscrever e realizar prova substitutiva. Demais atividades escolares não serão repostas.

17.10. Ficará garantido o direito de ampla defesa ao aluno para qualquer das penalidades aplicadas e recurso às instâncias superiores, quando for o caso.

## 18. ESCOLA E FAMÍLIA

18.1. A participação dos pais ou responsáveis apropriando-se das Normas para a Organização do Trabalho Escolar é condição para:

18.2. **Respeitar os horários de entrada**, evitando as perdas pedagógicas e reposições então necessárias, conforme item 2.1; **e, de saída**, evitando o inconveniente da espera para o atendimento no setor envolvido.

18.3. Acompanhar a frequência, às aulas e atividades, com a realização das tarefas escolares e seu consequente desempenho.

18.4. Cuidar para que o aluno tenha o material necessário para as aulas, salientando a necessidade do uniforme adequado às diferentes atividades, conforme o indicado pelo Colégio.

18.5. A comunicação entre escola e família dar-se-á por diferentes maneiras e em vários momentos:

18.5.1. Reuniões pedagógicas - são definidas no calendário escolar e acontecem em cada trimestre letivo. As reuniões se constituem em ricos momentos de trocas de experiências entre pais e educadores. A participação do responsável pedagógico é fundamental para o acompanhamento da vida escolar do aluno.

18.5.2. Reuniões individuais - poderão ser solicitadas via ClassApp ou por meio do setor de Atendimento, sempre que houver necessidade.

18.5.3. Comunicados e autorizações - enviados aos pais para ciência, ou resposta/autorização, deverão ser assinados e devolvidos dentro do prazo estipulado.

18.6.5. Site do Colégio – para conferir o registro de atividades e eventos escolares.

## **19. TRANSPORTE ESCOLAR**

19.1. Não está incluído na prestação dos serviços escolares do ensino regular, nem do contraturno, o transporte escolar.

19.2. Para segurança do aluno, sugerimos ao responsável que, antes da efetiva contratação dos serviços de transporte que melhor o atenda, requeira do condutor do transporte o credenciamento do mesmo junto à Prefeitura (licença), bem como constate as condições de segurança do veículo, tal como existência e utilização de cadeira e cinto de segurança adequado.

*Ótimo Ano para todos!*

Direção do Colégio Assunção.